



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

APROVADO, POR NOVE VOTOS. Quorum Único  
SESSÃO DE 02/03/2023  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.  
[Signature] PRESIDENTE [Signature] SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1054 /2023

De XX de XX de 2023

PROTOCOLO Nº 4765 / 2023  
Livro Nº 02 Data 02/03/2023  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES  
[Signature]

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição veículo e equipamentos.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020601 10.301 0007 1057 449052	AQUIS. VEIC. EQUIP. P/ REAP. DAS UNID. DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	055	300.000,00
<b>Total dos Créditos</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR

[Signature]  
[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo crédito adicional especial, visando a manutenção das atividades com a Secretaria Municipal de Saúde para atender a Resolução 8.512 de 12/12/2022 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES) destinada à aquisição de veículo para município. O beneficiário poderá adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução.

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais e nas prestações de Contas sem falar na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade, uma vez que o recursos já se encontra disponível na conta do município.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

São Domingos das Dores, 01 de março de 2023.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Geraldo Magela Mota  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores – MG